



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.559/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.069 DE 14 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

legais, **PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.069 de 14 de junho de 2018 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE			
Unidade Executora.....	02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
3.3.90.30.00	5	74	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00	5	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				100.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Ministério da Saúde-Incremento PAB-36000.184303/2018-00R\$ 100.000,00
TOTALR\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 29 de junho de 2018.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA